



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0859
Em 05/09/07
[Signature]
PROMULGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018/2007.

Altera dispositivos do art. 188 da Lei Orgânica Municipal.

Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O Art. 188 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188 -

I -

II -

III - garantia de condições para prática de educação física, do lazer e do desporto a todos, em especial as pessoas portadoras de deficiência.

IV -

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

[Signature]
CARREZ J. XAVIER
PRESIDENTE

[Signature]
JOSE J. STEIN
VICE PRESIDENTE

[Signature]
TARCISIO A. BORGHO
SECRETÁRIO

PROMULGADO

Em 30/09/07

[Signature]
Responsável



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 543 de 28 de setembro de 2005

JUSTIFICATIVA

Esta alteração busca incluir entre os meios de recuperação sadia e construtiva à comunidade a pratica de educação física lazer e desporto a todas as pessoas, independentemente de qualquer qualidade pessoal.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.


JOSÉ J. XAVIER
PRESIDENTE


JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE


TARCÍSIO A. BORG
SECRETÁRIO